REQUERIMENTO Nº 582/2015

Requer informações acerca dos profissionais do serviço público de fisioterapia e terapia ocupacional, no município de Santa Bárbara d’Oeste.

## CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 8856 de 01 de março de 1994, que em seu artigo 1º decreta que tais profissionais ficarão sujeitos à prestação máxima de 30 horas semanais de trabalho;

**CONSIDERANDO** que, até o presente momento não se regularizou a carga horária desses profissionais nesse município;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Barbara d´Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1) Qual a previsão para a regularização?

2) Por que até o presente momento não se regularizou a carga horária desses profissionais?

3) Para regularizar a carga horária desses profissionais em nosso município, haverá a necessidade de novas contratações? Quantos profissionais?

4) Qual o número de pacientes que o profissional, pode atender por horário, segundo o CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional)?

5) Qual a capacidade máxima de atendimento da clínica (atendimento SUS) por dia?

6) Atualmente existe lista de espera para os pacientes do SUS em nosso município?

7) Existem ações de capacitação e atualizações para os profissionais?

8) Outras informações que julgarem necessárias?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de Abril de 2015.

**Ducimar de Jesus Cardoso**

**“Kadu Garçom”**

- vereador -